



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

L E I Nº 681/88

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ANULA:- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

Artº 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 51.100.000,00 (Cinquenta e um milhões, cem mil cruzados), destinados a reformar as dotações abaixo:

0100 - CAMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal Civil.....3.000.000,00

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 - Setor de ensino de 1º Grau

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 = Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos1.000.000,00

0604 - Serviço de Esportes e Recreação

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos3.500.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações10.000.000,00

0605 - Serviço Municipal Alimentação Escolar

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos..... 100.000,00

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E B;E. SOCIAL

0703 - Serviço de Assistência Social

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 2.500.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"


Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	6.000.000,00
0800 - <u>DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS PÚBLICAS</u>	
0803 - Serviço rodoviário Municipal	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - Material de consumo	15.000.000,00
0900 - <u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>	
0904 - Setor de Ruas e Praças Públicas	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	<u>10.000.000,00</u>
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	51.100.000,00

2º - Como recursos para atender a abertura do crédito adicional / suplementar, indicado no artigo anterior fica utilizado o excesso de arrecadação no corrente exercício.


3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 1 dia do mês de dezembro de 1988.


Antonio Saes

Prefeito Municipal




José Luiz Camargo de Oliveira

Dir. Depto. Administrativo